

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 250/2022**

Designa analistas como responsáveis pelo assessoramento às Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas de Agronomia, Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial, Geologia e Minas e Segurança do Trabalho, no exercício de 2022.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que aprova o Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando que o art. 8º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas determina que cada coordenadoria poderá ser assessorada, tecnicamente, por um funcionário de nível superior do Confea;

Considerando que, de acordo com o inciso VII do art. 42 da Portaria-AD nº 364/2015, compete à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) a supervisão do assessoramento técnico e administrativo as Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando a Decisão nº PL-0566/2013, de 28 de maio de 2013, que define as responsabilidades dos assistentes dos Creas e assessores do Confea nas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando a indicação dos analistas Frederico Madeira Ribeiro e Ricardo Costa Sotto-Maior para a assessoria das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas de Agronomia, Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial, Geologia e Minas e de Engenharia de Segurança do Trabalho; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.003312/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os analistas FREDERICO MADEIRA RIBEIRO, matrícula 0431, e RICARDO COSTA SOTTO-MAIOR, matrícula 0386, para o assessoramento das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas de Agronomia, Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial, Geologia e Minas e de Engenharia de Segurança do Trabalho no exercício de 2022.

Art. 2º A presente designação terá efeitos até a 1ª reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 14/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 15/06/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615517** e o código CRC **21109F86**.